Somente com coragem se exerce a advocacia com dignidade e independência.

Desembargador Gabriel Cavalcanti



PORTE PAGO

Autorização Nº 183 AGÊNCIA CENTRAL ECT-DR/PE

ANO XII - Nº 1 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE-JANEIRO/83

Seabra Fagundes presente à posse do novo Conselho

O ministro Seabra Fagundes assegurou presença na posse do conselho Seccional da OAB para o biênio 1983/1985, em fevereiro, mês do 51º aniversário de criação da Seccional. Este é o novo Conselho:

Hélio Mariano, Olímpio Costa Júnior, Albino Queiroz de Oliveira Júnior, Anamaria Campos Torres, Boris Trindade, Carlos Eduardo Vasconcelos, Everardo da Cunha Luna, Geraldo Azoubel, Jorge da Costa Pinto Neves, Jório Valença Cavalcanti, José Paulo Cavalcanti Filho, Luiz Piauhylino de Melo Monteiro; Manoel Alonso de Castro Jordão Emerenciano, Niete Correia Lima, Nilton Wanderley de Siqueira, Paulo Marcelo Wanderley Raposo, Romualdo Marques Costa e Silvio Neves Baptista.

A questão da violência

Os crimes omissivos no Brasil

O aumento do IPTU

A última sessão



O ministro Rafael Mayer entrega ao professor Pinto Ferreira contribuição da Seccional para os serviços de conservação da Faculdade de Direito do Recife.



O desembargador Gabriel Cavalcanti saúda os novos advogados e diz qual o compromisso deles: um compromisso de coragem. O maior exemplo disso é o advogado Heráclito Sobral Pinto. (Página 3)

Luto na Ordem

A Seccional da OAB perdeu dois queridos e destacados membros:

Gentil de Carvalho Mendonça, nascido em março de 1911, formado em 1934 pela Faculdade de Direito do Recife — onde viria a ser titular da cadeira de Direito do Trabalho — e inscrito na Ordem em 1937. Doutrinador, teve publicadas várias obras, com marcante presença nos meios universitários do País.

Joaquim Crispiniano Coelho Brandão, Nasceu em agosto de 1875, formou-se pela Faculdade de Direito da Bahia em 1901 e inscreveu-se na Seccional da OAB em Pernambuco em 1945. Era, provavelmente, o mais velho advogado do País – 107 anos. Deixou uma enorme descendência de advogados, promotores e magistrados.

Recado do presidente

Quando você estiver lendo este jornal, já terei deixado a presidência da Ordem. É tempo, portanto, de nesses últimos momentos que me restam de mandato, agradecer a ajuda que recebi, o apoio generoso e espontáneo que não me faltou para que pudesse levar a bom termo a administração do nosso órgão.

Ao mesmo tempo em que manifesto essa gratidão, devo também penítenciar-me pelo que não fiz, pelo que não consegui realizar. Esse reconhecimento não é mera formalidade, E nem pretende suprir qualquer sentimento de culpa por algo que tenha sido descurado. Tenho certeza de que dei à Ordem, ou melhor, tenho a ela dado tudo o que tem estado ao alcance de minha capacidade.

Mas ao se encerrar o meu mandato de Presidente, tenho o conforto de saber que ainda poderei continuar a me dedicar à nossa instituição, como membro nato que passarei a ser de seu Conselho,

Muitos não entendem e até criticam esse sistema, confundindo-o com o de "biônicidade". Mas não tem nada a ver. A representação política de classe é e continua a ser eletiva: a dos Conselheiros eleitos. Os membros natos não se insinuam, nem sequer contam para o "quorum" legal das sessões. Mas, na realidade, dão segurança ao Conselho seja no trato dos problemas quotidianos, seja nos casos excepcionais, a exigir pronta e fir-

O compromisso é a coragem

Dos 24 membros do Conselho que iniciaram sua atuação dentro da Ordem ao lado de Dorany Sampaio, apenas 11 permaneceram para a administração no biênio 1983/1985 com Hélio Mariano. Desta forma, o 51º, ano de existência da Seccional começa com uma substancial renovação de quadros. Mas muito pouco, ou nada, mudará, em substância. Quem acompanha os passos da OAB sabe que ela é, hoje, uma instituição nacional cuja postura transcende a de seus membros, isoladamente. Há um sentido, uma direção, um compromisso que fazem da Ordem um segmento da sociedade cuia atuação se inscreve como decididamente marcante para um projeto democrático que a todos interessa. Os advogados brasileiros, através de sua corporação, buscam definir os rumos da nação, sua ordem institucional, a formulação de um ordenamento que assegure, sobretudo, a consecução do objetivo da classe, que é a justiça. Ao expor, em rápidas linhas, seu projeto à frente do Conselho Seccional, Hélio Mariano situou-se em pontos precisos que de muito vêm sendo defendidos pela Ordem a nível local e nacional. Porque importa ao advogado brasileiro hoje a defesa do seu exercício profissional e isso implica, necessariamente, na defesa das instituições, a partir da legitimação do poder através de uma Assembléia Nacional Constituinte, pela qual se buscará, entre outras coisas, o fortaleci-

mento do Poder Judiciário, ponto crucial na luta pelo direito. Essa luta diz respeito a questões que aparentemente estariam distanciadas da rotina do foro, do acompanhamento de processos. Mas a OAB de muito mostra à nação que não existe esse distanciamento. Que os advogados estão preocupados com a prestação jurisdicional e por isso batalham pela garantia de acesso à justiça para todos, tanto quanto defendem a legitimação do Poder; estão preocupados com a melhoria de condições de trabalho da classe tanto quanto se preocupam pela defesa dos direitos humanos, cruelmente violentados nos presídios ou nas ruas, onde o estigma da pobreza e, até mesmo, da cor do cidadão, pesam como fatores de criminalidade segundo a ótica dos que violam os direitos fundamentais do homem. Resta, pois, amplamente visto, que o Conselho Seccional que assume os destinos da classe em Pernambuco tem um decisivo papel na manutenção de uma postura. Os detalhes de natureza administrativa que venham a mudar, serão aprimoramento de forma, de atuação. O substancial, contudo, permanecerá, em decorrência de uma profunda opcão do advogado brasileiro: a do compromisso com a coragem, de que é exemplo notável Heráclito Sobral Pinto, conforme demonstrou o desembargador Gabriel Cavalcanti ao saudar a primeira turma de novos advogados este ano.

CONSELHO

Dorany de Sá Barreto Sampaio Presidente

Everardo da Cunha Luna Vice-Presidente

Hélio Mariano da Silva 19 Secretário

José Paulo Cavalcanti Filho 2º Secretário

Manoel Alonso de Castro Jordão Emerenciano

Tesoureiro
Albino Queiroz de Oliveira Júnior
Aurélio Agostinho da Boa Viagem

Carlos Eduardo Cintra da Costa Pereira Carlos Eduardo Vasconcelos Egydio Ferreira Lima Geraldo Oliveira Santos Neves Hélio Mariano da Silva Irapoan José Soares Isaac Pereira da Silva João Pinheiro Lins Jonas Ferreira Lima

Jório Valença Cavalcanti

Niete Correia Lima

OFIB

Órgão oficial da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco

ANO XII - Nº 1 - JANEIRO/83

Nilton Wanderley de Siqueira
Olympio Costa Júnior
Oswaldo Cavalcanti da Costa
Lima Filho
Rodolfo Albuquerque Araújo
Romualdo Marques Costa
Rorinildo Rocha Leão
Sílvio Novaes Baptiste
Urbano Vitalino de Melo Filho

Membros natos

José Cavalcanti Neves Carlos Martins Moreira Joaquim Correia de Carvalho Júnior Octávio de Oliveira Lobo

Delegados do Conselho Federal Corintho de Arruda Falcão Silvio Curado Fernando Sobral Cruz

> Editores Olbiano Silveira Jodeval Duarte

Programação visual Josias (Quarentinha)

Fotografias Sidney Passarinho

Arte-final Isnaldo Nogueira Xavier

Diagramação, composição, arte-final, fotolitos



COMUNICARTE

Circulação

A tiragem do Jornal OAB é de 6.000 exemplares e a distribuição abrange todos os advogados inscritos na Ordem. O envio é feito para os endereços profissionais ou restidência do destinatário. Se você não o está recebendo, compareça à sade da OAB para atualizar o seu endereço.

Recado do presidente

(continuação da 1ª pág.)

me posição. O membro nato tem, portanto uma importância enorme na condução dos problemas administrativos da Ordem, e nas suas grandes decisões. Hoje posso dizer isso, porque, por experiência própria, sei o quanto me valerem nesses quatro anos, os ex-Presidentes. Mais experientes, provados pelo exercício da função, eles, todos eles, ficam revestidos de um espírito de Ordem que os faz, por assim dizer, consultores permanentes do Conselho.

Alinho-me, pois, a partir de agora, como um servidor permanente da Ordem, ao lado dos nomes mais expressivos da classe, ocupantes anteriores da Presidência. E, como eles, ajudando a Hélio Mariano, estarel ajudando a toda a comunidade dos advogados e aos seus mais caros e legítimos in-

E se me é permitido, ainda, além do muito que recebi, pedir alguma coisa, eu solicito o apoio de todos os colegas, sua estrita cooperação à administração que fará Hélio Mariano a partir de agora.

-Conselheiro dos mais experientes, profundo conhecedor dos problemas da nossa classe e de seu órgão, nos últimos quatro anos como 1º. Secretário, por muitas vezes assumiu o comando do Conselho, fazendo-o com segurança, firmeza e sobretudo com discreção tal, de modo a manter a harmonia ali reinante, e assegurar rigorosa continuidade da posição que se traçou,

Além disso ele será seguido de perto por Olimpio Costa Junior, expoenta das mais novas gerações, com um acervo de realizações que o credenciam, apesar do pouco tempo de Conselheiro. E a equipe toda, agora grandemente renovada e fortalecida pela presença de jovens que trazem idéias novas e novo alento, prestigiando o sistema representativo e mantendo a autoridade da Ordem, quando dá o bom exemplo de rotatividade e alternância nos postos eletivos.

Tenho grande conflança em Hélio e na equipe toda, o que significa dizer que acredito no poder de escolha, no discernimento dos advogados pernambucanos.

Como simples advogado, e nunca poderia deixar de me sentir como tal, mas agora desinvestido de qualquer poder de mando permaneço integredo aos ideais defendidos pelos que têm o compromisso de cumprir os preceitos legais que nos regem e que inspiram os nossos atos.

Agradeço, portanto, penhoradamente tudo o que recebi em ajuda, inclusive na crítica leal e bem intencionada, que é a exercida abertamente e que, sempre bem recebida, serviu para que retificasse rumos e suprisse deficiências

E a todos manifesto a imensa tranquilidade de ser sucedido por Hélio Mariano, que é credenciado, por todos os seus predicados, e pelo exemplo de uma vida profisional exemplar, a exercer a Presidência com a segurança e a proficiência que todos esperam.

Dorany Sampaio

A última sessão do mandato de Dorany Sampaio foi realizada no dia 28 de janeiro, tendo como patrono dos novos advogados o presidente do Tribunal de Justica, desembargador Gabriel Cavalcanti. Estiveram presentes o ministro Rafael Mayer, do STF, e o professor Pinto Fer-reira, diretor da Faculdade de Direito do Recife.

Ao abrir a sessão, o presidente Dorany Sampaio destacou o alto significado daquelas presenças, solicitando ao ministro Rafael Mayer que entregasse ao professor Pinto Ferreira a contribuição da Seccional para as obras de restauração da Faculdade.

Dorany explicou que era ex-aluno e grande amigo do mestre Pinto Ferreira, realçando a importância, para Pernambuco, da sua administração à frente da velha escola. Sendo um dos maiores cultores do direito e que projetou o nome do nosso Estado no cenário cultural do País, aceitou o desafio de dirigir uma entidade que se apresentava em franca decadência cultural e material.

Em pouco tempo, Pinto Ferreira, no entender de Dorany Sampaio, promoveu a restauração da Faculdade, sua pertinácia e espírito público". Disse ainda que "a contribuição que ora vai ser entregue representa sobretudo a solidariedade dos advogados pernambucanos e o protesto ante o descaso dos poderes públicos, que deixaram à beira da ruína total um patrimônio artístico e cultural de tanto valor".

O ministro Rafael Mayer expressou em rápidas palavras a satisfação de participar do ato, enaltecendo a figura de Pinto Ferreira como jurista e como grande administrador da nossa tradicional Faculdade, O diretor da Faculdade agradeceu e destacou a estrita ligação que

existe entre a Faculdade e a Ordem, na luta pelo aprimoramento do ensino jurídico e pela valorização cultural da

A seguir, Dorany concedeu a palavra ao desembargador Gabriel Cavalcanti para sua saudação aos novos advogados. Ele frisou que se sentia feliz de que a última sessão de seu mandato fosse marcada pela presença do Poder Judiciário e da Faculdade de Direito. "Sempre imaginei encerrar meu período administrativo rendendo as homenagens ao Poder que, titular da soberania nacional, se vê despido de tantas de suas prerrogativas. No caso de Pernambuco, a homenagem não se limita ao poder; dirige-se à pessoa do desembargador Gabriel Cavalcanti, que pautou toda a sua atividade com um sentimento de elevada consideração para com a Ordem.

Nascem novos advogados

Pronunciamento do desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti como patrono dos novos advogados

"Creio não será inexato dizer que, neste momento, estamos a assistir a um nascimento. Revestidos, agora, de específicas qualidades recem-adquiridas, vêm ao mundo judiciário novos bacharéis em direito, aptos, a partir de agora, ao exercício de uma das mais nobres profissões que ao homem é dado exercer: a da defesa de direitos. Nascem novos advogados.

Aqui, os novos advogados complementaram o aprendizado que fora iniciado nas faculdades de direito, adquirindo a necessária especialização. É este o resultado do fecundo trabalho da secção pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil na execução do preceito legal: de preparação dos bacharéis em Direito, e aferição das suas habilitações para ingresso no quadro de advogados.

Tem sido prática ininterrupta desta seccional dar relevo a este momento, realizando sessão solene para assinalar tão marcante acontecimento. E, quis o sr. presidente desta secção da OAB coubesse, nesta solenidade, ao presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco falar aos novos advogados. Sem méritos pessoais que a isso me credenciassem - sem falsa modéstia o digo - aceitei o convite, nele reconhecendo uma especial homenagem prestada pela OAB ao Tribunal de Justiça. Nesse gesto do sr. pre-sidente, o dr. Dorany Sampaio

está também, mais uma vez, a pública demonstração do seu convencimento de que magistrados e advogados se integram na execução de uma tarefa comum: a de fazer a justiça presente no meio social.

O fato que encerra uma fase da nossa vida é, sempre, o marco do início de uma fase seguinte. Para vós, é passada a fase de preparação para o começo da vossa atividade profissional, à qual agora vos dedicareis. O encerramento do aprendizado, o recebimento do título de advogado, significam uma escolha, revelam uma vocação: vós vos considerais chamados à defesa de direitos.

O direito é uma regra de funcionalidade, já o disse Jacques Maritain. A sociedade não funcionará bem, não será possível a vida social se não for ela regrada por adequadas normas. Necessário, porisso mesmo, à vida social, há de discipliná-la por tal forma o direito que torne possível não só a permanência e o desenvolvimento do grupo social, como também a sobrevivência, a permanência e o desenvolvimento dos homens, membros do grupo social. Daí, ensinar Luiz Delgado: "Ao usarmos a palavra direito, estaremos pensando no conjunto de normas que numa sociedade política e sob a garantia de uma autoridade que ela organizou, governam as relações sociais em vista do bem comum no seu aspecto de justica." E. o Estado - forma atual da sociedade política -, que chamou a si o monopólio da elaboração das leis — expressão formal do direito — e da sua aplicação, o próprio Estado se submete ao direito, organizando-se e agindo em conformidade com ele, e sujeitandose às suas sanções.

Dos magistrados é o encargo de, pela aplicação do direito, decidir os conflitos que surgem do convívio social. Nessa sua tarefa, são seus indispensáveis colaboradores os advogados. Dentro das suas humanas limitações são, os juízes, sujeitos a erro. Muitos desses erros serão evitados, muitos outros serão corrigidos pela participação do advogado na tarefa da aplicação do direito, da realização da justiça. O co-relacionamento das missões do magistrado e do advogado é reconhecido e solenemente afirmado pela Constituição da República, ao destinar, aos advogados, lugares na composição dos tribunais.

É dever de justiça registrar a influência do advogado na doutrina jurídica. Resultado de demoradas reflexões sobre os temas jurídicos, a ciência assim adquirida não fica guardada, mas é divulgada. Pela doutrina faz-se, o advogado, colaborador na elaboração do direito. Sugere temas, lança questões, indica soluções. Interpreta leis, mostrando, não poucas vezes, caminhos novos. Com o alicercena sua vida profissional, tornase, o advogado, mestre dos estudiosos do direito, cujas lições são por todos aproveitadas, magistrados inclusive. Recordo um dos expoentes da cultura jurídica brasileira: o advogado Miguel Seabra Fagundes. Por fim, é indispensável tenha, o advogado, uma qualidade que é exigida de todos aqueles que se dedicam ao direito: a coragem. Não a coragem-bravata, mas a coragem cívica, a de assumir posições coerentes, de acordo com a sua consciência; a coragem de servir ao direito, não importando que interesses seiam contrariados. Porque, somente com coragem se exerce a advocacia com dignidade e independência; por vezes, é necessária para observar os preceitos da ética e defender as prerrogativas próprias do advogado; para não pleitear contra o direito, os bons costumes e a segurança do País, para defender os humildes com o mesmo empenho que é colocado na defesa dos poderosos. O vosso compromisso é um compromisso de coragem. Disso possuis um exemplo notável: o advogado Heráclito Sobral Pinto.

A Ordem dos Advogados do Brasil vos recebe. Ide, conscientes não só da essencialidade da vossa atuação para a consecução do bem comum pela realização do direito, como também de que, pelo interesse público envolvido na vossa missão, e pela forma pública pela qual é ela cumprida, não faltarão cobranças do compromisso que agora assumis.

As muitas faces da violência

O habitante de uma grande cidade convive diariamente com problemas estranhos à vida de uma pequena comunidade. Ele tem medo de chegar tarde ao trabalho, e alimenta esse medo quando se dirige ao ponto de ônibus ou do trem; teme ficar desempregado, e muitos valores éticos submergem diante desse temor; a expectativa de lhe faltar alimentos é particularmente assombrosa, assim como assustam o habitante da grande cidade a falta de energia elétrica, o enguiço do elevador ou do telefone.

Um problema, contudo, é comum aos homens de grandes e pequenas cidades: a violência. Ela é tão assustadora em Barracão, no Interior do Paraná, quanto no Recife. A pequena cidade paranaense ganha celebridade neste início de 1983, com o linchamento de seis presos, na madrugada do dia 24 último, por 150 homens mascarados. No Recife, três policiais e um comerciante invadiram um casebre em Santo Amaro, no dia 12 deste mês e mataram três pessoas.

O que está por trás dessas duas formas agudas de violência não pode ser Deus, no Rio.

reduzido a uma apreciação superficial. O que delas se tira é o que representam de imediato: violência à flor da pele, em forma de linchamento e chacina, envolvendo pessoas que deveriam estar acima de qualquer suspeita: cidadãos aparentemente pacatos e policiais militares.

Abstraídos esses dois casos que chocam pela dimensão que assumiram, aqui no Recife e em Barracão, no Paraná, é visível o alarmante índice de violência em nosso país, chegando ao requinte de dados estatísticos assustadores, como o de que em 1982 cerca de 100 pessoas foram mortas em incidentes que envolveram a polícia, civil e militar em São Paulo, ou o que aponta a atuação do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha no Grande Recife em 1982, com mais de 20 mil operações.

A constatação estatística da violência policial no Rio de Janeiro parece em nada ter afetado o aparelho policial daquele Estado, quando se verifica que no dia 19 de janeiro cinco pessoas foram mortas por policiais militares num apartamento da Cidade de Deus, no Rio.

SÃO MUITOS OS SINAIS DO MEDO

Uma rápida olhada para as fachadas das residências de uma metrópole mostra como o medo pode moldar o seu perfil. Quando os muros não são suficientemente altos para esconder o temor, é possível se avaliar o novo sobre o velho e se concluir que à arquitetura mais antiga repugnava as "aranhas" de ferro que protegem hoje os janelões, as imensas grades que fecham os alpendres e até varandas nos pavimentos superiores.

Esse é apenas um dos indicadores do medo, que se espalha, também, em forma de alarmes, cães ferozes e vigilantes armados, de que fazem farta comercialização as modernas organizações particulares de segurança de valores. Nos apartamentos, as trancas de segurança e os olhos mágicos são os derradeiros obstáculos à aproximação, antecedidos dos vigias e dos interfones que asseguram, em tese, a inofensividade do visitante. Mas nem mesmo assim é possível se garantir que tudo vai bem. Por trás do rosto conhecido pode estar

o perigo intimida dele como salvo-cor

A partir daí, é p ples. O medo de a todos os lugares e se quem acompanha a onibus deixaram de bres e são, também, tados no Recife. Es da violência, que se níveis e alcança, ne bro no Grande Rec que choca pela inser aparentemente é al nhe-se superficialme jomais e se verá que entre nós, ingredie que a ninguém mai

PORQUE TANTA V

"A violência — em A Macrocrimina uma das faces da cr a criminalidade em a tecnologia crimir violência tende a c menos, a não aumer porção da criminalid

O gráfico sempra léncia, contudo, mo bate exige muito ma ca criminal, como esboçar, por exempa forma do Código Pa do Código de Proce Código de Execução

O Cardeal Eugêr recentemente, das r de desespero das to camentos, que po forma da lei se acim: sentimento de justic dos homens. Mas e justica é embotado te de onde deveria | plifica muito bem a que mataram na C Rio, ou aqui, no bai ro, pessoas que poc sas, a critério de u quem de direito, ja tadas sumariamente.

Para o grande ju no recentemente Lyra, "se a repressi cidência e reincide da criminalidade ter



Presos fogem em Copacabana pela manhã e à tarde

Pelo meamo buraco de 30 centimetros — a grade da janela da cela 4 havia sido serrada — 10 presos, quatro na parte da manha e seis à tarde, fugiram da 12º Delegacia Policial, em Copacabana, ontem. A rota das duas fugas foi a mesma: pularam um muro de 3m, entraram no pátio interno do prédio 340 da Barata Ribeiro e ganharam a rua. Um pegou o ônibus para o Posto Seis.

À meia-noite de sábado, um carcereiro ligou para a delegacia dizendo que os presos





ndo-o, servindo-se duto.

aranóia pura e simssalto se estende a toma aflitivo para crônica policial. Os ser refúgio de poseguidamente assalsa apenas uma face estende a todos os ste mês de dezemife, uma dimensão sibilidade com que bsorvida. Acompaente as páginas de a violência virou. nte do cotidiano, s parece escandali-

IOLÊNCIA

diz Juary C. Silva lidade - é apenas iminalidade, e não si, e à medida que nal se sofistica, a liminuir, ou, pelo tar na mesma proade não-violenta". crescente da viostra que seu comais que uma polítia que se procura lo, através da reenal (Parte Geral), sso Penal e de um Criminal.

nio Sales resgatou nasmorras, o grito rturas e dos espandem sobreviver à dela não estiver o a dirigindo a ação sse sentimento de até mesmo na fonpartir, como exemação dos policiais dade de Deus, no rro de Santo Amaeriam ser criminom julgamento por mais serem execu-

rista pernambucafalecido, Roberto io prevenisse a inncia, as sementes iam sido perdidas

para sempre com o primitivismo e o absolutismo". Destacava o jurista a aprovação, por unanimidade, de sua conclusão, durante a Conferência Interamericana de Advogados, promovida no Rio de Janeiro em 1943: "A verdadeira prevenção da criminalidade é a justa e efetiva distribuição de trabalho, da cultura, da saúde, é a participação de todos nos bens da sociedade, é a justiça social".

Informa Vitorino Castelo Branco, em sua obra Criminologia, que uma comissão nomeada pelo governo norteamericano, encarregada de apresentar sugestões para atenuar o clima de violência que agita a sociedade, recomendou a reforma da polícia, da justiça e, necessariamente, das diferenças socias, quando os pobres ficam cada vez mais pobres e os ricos cada vez mais ricos.

Essa é uma simplificação que tem de se estender a todo o rosário de causas e concausas geradoras do fenômeno da violência nos grandes centros urbanos, que tanto pode se manifestar nos mangues semeados de mocambos no Recife ou nas favelas do Rio, quanto nos mais sofisticados escritórios de empresas.

E O JUDICIÁRIO COM ISSO?

Dentre outros aspectos, não se poderá exigir o controle da violência, em sua forma de criminalidade, se não tem o Poder Judiciário a desenvoltura necessária. O desembargador Sidney Sanches, em entrevista a Percival de Souza, no jornal Estado de São Paulo de 11 de outubro de 1981, colocava exatamente como ponto decisivo a falta de autonomia do Judiciário, que lhe é negada pela própria Constituição, ficando esse Poder na dependência dos Poderes Executivo e Legislativo.

E é aí que se situa, agudamente, uma das questões que neste início de 1983 ganham ressonância nacional, envolvendo a máquina do Judiciário: a indústria de alvarás de soltura. Essa é uma forma de violência que se pratica particularmente contra os mais pobres e que foi denunciada pelo juiz da 334 Vara Criminal do Rio, Eduardo Mayr, que está de posse de elementos que revelam um dos lados grotescos da justi-

Jornalista é agredido em Brasília

Brasilia — O jornalista Josquim Jodele, da sucursal de O Globo, do Rio, e a esposa, Dulcinéa, foram espancados no sabado a noite por policiais da 4º DP da cidade satélite do Guará, quando tentavam convencer o delegado Adison Lélis Mendes a libertar um vizinho, Raimundo Nonato Vielra, que tinha sido preso à tarde, em estado de embriaguez por provocar arruaças num bar.

MOCINHA É assassinada NO SAMBA



quarta-feira, 26/1/83 🗆 1° caderno 🗈 1

Cidade de Deus

Promotor de Barração assistiu de casa o linchamento de presos

Ruth Bolognese
Curikina — O sequestro dos seis presso na Delegcia de Barneleo, as duas horas da matugado de
segunda leira. Re presentados pelo Prescubor da eldde, Leo Prim. Ele viu, da junta de sea apartamento.
250 metros, quando 150 homens mascematica arrom



Missa de 7º dia foi manifestação contra violência

Praternidade sim, violênicia não.

O iema do Campanha da Pratern
deste ano pontuou, ontem, a missa de
eno dia dos cinco rapaces mortos p
ciais militares na Cadade de Deus
ma verdadeira imanifectura per personale de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la compan

ça e que não diz respeito, apenas, ao Rio.

Ele mostra, por exemplo, que preso rico obtém o alvará em questão de horas. O preso remediado, precisa contar com a ajuda de um serventuário qualquer mediante propina, enquanto o cidadão de terceira classe, esse não tem recursos para agilizar a burocracia da justiça. No dia 29 de janeiro, o Jornal do Brasil mostrou que ao lado da indústria de alvarás a imagem da justiça é atingida pela "falta de memória administrativa que contribui para punir com uma pena extra cidadãos que foram absolvidos". E cita os casos de Pedro Batista da Silva, mantido preso cinco meses e 17 dias depois de absolvido, e Moisés Costa Ramos, igualmente confinado 4 meses e nove dias porque a Secretaria da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada do Rio esqueceu de expedir o alvará.

A OAB NÃO PODE SILENCIAR

Para todas essas formas de violência citadas e que aparentemente vêm caindo no terreno amaciado da tolerância e do jeitinho brasileiro do "deixa pra lá"; a OAB tem levantado sua voz, ao lado de setores do Poder Judiciário preocupados com o ordenamento jurídico tanto quanto com os direitos hu-

As Comissões de Direitos Humanos de diversas seccionais têm encaminhado ao Conselho Federal da Ordem depoimentos contundentes sobre a violência que se manifesta principalmente contra os pobres, mais graves e cruéis ainda quando partidas dos segmentos a quem se atribui a segurança da comunidade.

Nesse caudal de violência, tem sido detectado o perigo constante por que passam advogados em toda parte do Brasil, em especial aqueles ligados a movimentos populares ou de defesa de agricultores. Nem por isso, contudo, deixam muitos advogados brasileiros de atuar decididamente ao lado dos sem terra e nesse sentido é que nasceu, recentemente, o grupo "Advogados vinculados a movimentos populares do Sul do Brasil", que dão forma orgânica à luta em defesa dos perseguidos, o que corresponde a uma forma de luta contra uma das formas de violência que assustam a nação.

Na medida em que a OAB se faz presente em forma de denúncia da violência e assumindo, mesmo, a causa de vítimas coletivas da violência, estrutura-se dentro da classe uma postura que tem de ser alimentada e desenvolvida, para manifestar-se em todos os níveis e contribuir para que as formas de violência que afligem a nação venham a ser combatidas sistematicamente. De outra forma, só restará a insegurança institucionalizada, verdadeira catástrofe para um País que se vê às voltas com problemas tão graves de natureza econômica, como o nosso.



"Nestes dois mandatos, servi e recolhi ensinamentos de vida"

Ao fim de dois mandatos, quando passa a direção da Seccional a Hélio Mariano, Dorany Sampaio é solicitado a fazer uma espécie de balanço de sua atuação. Pela própria natureza da função, contudo, é levado a se estender bem mais além das realizações de natureza administrativa, para manifestar o que representa hoje o pensamento quase consensual dos advogados brasileiros, em relação aos problemas do Judiciário e à atuação da classe. Este é o último depoimento de Dorany como presidente.

Se fosse dar um balanço dos seus quatro anos à frente da Seccional, o que mais destacaria?

Dorany - Antes de tudo, impõe-se reconhecer que não pode se constituir destaque a luta permanente em favor de melhores condições para o exercício da advocacia. Essa preocupação permanente, foi, por assim dizer, meta prioritária. Quando enfrentamos o diagnóstico do Poder Judiciário, conquanto pensando no País como um todo, agimos em defesa dos advogados de hoje. Quan-do apontamos as deficiências e distorções do ensino jurídico igualmen-te pensando na comunidade toda, sabemos que contribuimos para o aperfeiçoamento dos advogados de amanhã. E quando demos continuidade à luta pela restauração da democracia, procuramos lucidamente a chave para não só aqueles, mas para todos os problemas do povo brasileiro e daquela parcela de povo, que são os advogados.

Assim, para que, atendendo à pergunta, eu fale em "destaque", diria que no plano histórico o fato de ter presidido a Ordem na celebração do seu cinquentenário. Com a excelente ajuda dos Conselheiros e o apoio incondicional da classe, pudemos festejá-lo de maneira condigna, trazendo a Pernambuco as maiores lideranças da Ordem e as maiores expressões da intelectualidade brasileira.

No plano cultural, a instituição do Prêmio Joaquim Amazonas, no primeiro mês do primeiro mandato, para marcar o centenário do nosso primeiro presidente, que foi tam-bém fundador e primeiro Reitor da Universidade Federal de Pernambuco. E, em caráter permanente, prêmios para advogados, específicos para Direito Público e Direito Privado, tendo como patrono Pontes de Miranda, e para estagiário o Prêmio Mário Guimarães de Souza. E, também, os inúmeros círculos de estudos, cursos e conferências, reunindo os mais notáveis mestres do Direito em nosso País.

O que representam para o advogado Dorany Sampaio esses dois manda-

Dorany - Vivemos em um mundo

extremamente competitivo. A luta pela sobrevivência tem afastado muitos dos princípios éticos e tem contaminado a maioria de um feroz individualismo. É palpável a diminuição da sociabilidade, tão necessária à harmonia no convívio hu-

A presidência da Ordem, em dois mandatos sucessivos, abriu a oportunidade de me relacionar, de ampliar o convívio - já não mais adstrito aos entreveros forenses com todos os meus colegas de profissão, desde os mais notáveis, consagrados pelo saber, até os mais jovens e iniciantes. E de a todos servir, sem interesse nem recompensa

Considero de extrema utilidade essa identificação, porque ela abre as perspectivas e alarga os horizontes do Homem que há em cada profissional, de modo que, administrando os interesses de uma comunidade de cerca de oito mil colegas, eu recolhi ensinamentos de vida muito úteis ao meu desempenho como profissional na sociedade em que estou inserido.

Para o ex-político cassado, o que significaram os quatro anos na re-lação OAB-poder político? Dorany — Gostaria de lembrar que,

ao ser indicado candidato e eleito presidente, ainda não estava no gozo de meus direitos políticos, Assim, por força do ato que ceifou o mandato recebido do povo, e que a ele pertencia não a mim, estava limitado em minhas prerrogativas de cidadão.

Foi um desafio. Aceitei-o, sobretudo, como reconhecimento à manifestação, ao mesmo tempo de generosidade e de rebeldia, de minha classe, e ao dever de a ela corresponder.

Maior, porém, do que a preo-cupação de não decepcionar os que votaram em mim, era a preocupa-ção de mostrar quão infundados eram os receios externados por ínfima minoria (mas nem por isso desmerecedora de atenção, porque parte da classe) de que fosse atrelar a Ordem a interesses partidários.

Na verdade, eu não sou, como a pergunta qualifica, ex-político

cassado, mas político ex-cassado. Jamais negaria isso, mesmo porque, se o fizesse, não seria sincero e ninguém acreditaria.

Ser político é um atributo da pessoa. A política é uma entre as muitas dimensões da pessoa. E a própria Ordem não tem missão nitidamente política. E a ela me dediquei, durante todos os dias dos meus mandatos.

Agora, o que sempre soube dis-tinguir foi entre os interesses e a ação política da Ordem, e a posição partidária que a pessoa tem, legitimamente, e que o Presidente está impedido de tê-la.

Porque sempre assim pensei e, em consequência, assim me comportei, sempre encontrei de parte das autoridades civis ou militares com as quais tive de me relacionar, mercê da investidura, a maior con-sideração e absoluto respeito pelas posições e proposições que assumi como Presidente, seja em defesa da instituição dos advogados ou dos direitos humanos em geral.

Sob esse aspecto, integral é minha tranquilidade quanto ao julgamento a que me submetam, que te-nha por juízes titulares do poder político, ou os colegas advogados. O ponto de vista do presidente que sai e do conselheiro que fica, sobre as seguintes questões:

a) As subsecções: Pernambuco está bem servido?

Dorany - Com uma vasta área onde as mais adversas são as condições para o exercício de advocacia, a ampliação da interiorização da Ordem é um imperativo de melhorar a integração e proporcionar mais defesa e assistência à classe. Tínhamos duas: Caruaru e Garanhuns. Neste último biênio, criamos mais duas: Petrolina, no alto sertão, e Palmares, no extremo da Mata Sul Aumentar esse número, será, sem dúvida, questão de possibilidades materiais e de criação de condições nos locais que vierem a ser escolhidos.

b) As custas: correspondem à nossa realidade?

Dorany - As custas constituem o mais grave problema para quantos militam no foro. Nem representam a justa retribuição aos serventuários, que teriam melhores ganhos se pagos pelo Estado, e nem são acessíveis aos pobres, aos poucos afortu-nados. Tentou o Estado melhorar a situação e a Ordem ofereceu valiosa colaboração. Mas todos sabemos que a solução certa será a oficialização, que imprimirá maior eficiência aos serviços da Justiça, melhor retribuição pecuniária aos serventuários e o acentuado barateamento para os que dela se servem. Quando? Quando vier a democra-

c) As JCJ: o Interior tem Juntas suficientes?

Dorany - Infelizmente, e a despeito de todo o interesse dos dirigen-tes do TRT, há deficiências de Juntas no Interior. Recordo que quando instalamos a Subsecção de Petrolina, a maior reivindicação dos advogados da cidade e da região era a criação da Junta. A justiça comum está atravancada de processos trabalhistas e os juízes não podem assegurar a desejável rapidez na tramitação, em prejuízo dos direitos dos trabalhadores. Os responsáveis pelo controle do poder, na área, têm se mostrado não só insensíveis aos reclamos do povo, mas a favor da protelação na criação da Junta.

d) O pobre tem acesso à Justiça? Dorany - Nem tem agora e nem terá se for implantado o juizado de pequenas causas. Os ricos, que po-dem pagar, penam até ver seus pro-cessos julgados, imagine os que se socorrem da justiça gratuita. A assis-tência judiciária é votado o maior desprezo. Em Pernambuco, há uma vara apenas de asistência judiciária em funcionamento, onde tramitam mais de 15 mil processos. Como pode um só juiz dar conta de tão volumoso acervo? E note que já há mais quatro criadas. Porém, o Executivo não oferece meios materiais (prédios, instalações e verbas) para a sua instalação. Justica gratuita agora, nem pensar. É necessário que ao Judiciário se devolva o poder de gerir os seus recursos finan-ceiros. Haverá independência sem dinheiro? Haverá autonomia sem auto-gestão financeira e orçamentáe) O Poder Judiciário: como anda e o que fazer.

Dorany – Em parte a resposta anterior já diz da situação do Judiciário. Orgão da soberania na-cional, como deve ser para a realização da triade de Montesquieu, tão essencial ao regime democrático, sabemos que não se pode falar em democracia sem parlamento e judiciário absolutamente autônomos e independentes entre si.

Enquanto o Executivo se auto administra, e o faz com largueza, nega os meios materiais que lhe são solicitados. Deveria haver essa solicitação? O caso seria de uso direto ou de requisição. Mas o certo é que há dependência, que inviabi-liza ao judiciário andar com os pró-

prios pés. A modificação de competência na Constituição é o princípio de tudo. Mas além desses meios carentes, há poucos juízes e um desânimo geral em face do baixo índice remuneratório, muito aquém das elevadas remunerações de agentes subalternos, não classificados ou qualificados como membros de poder, porém meros prestadores de serviços. E além disso, engordados por excessivas e reprováveis mor-

Há, todavia, preocupante aspec-to, que desponta da publicação das últimas estatísticas sobre a produção do Judicário. O índice de julgamento de processos é alarmantemente baixo. E vem diminuindo gradativamente. Isso constitui um desafio para a administração do Poder Judiciário. A ela incumbe realizar rapidamente um diagnóstico e aplicar os remédios necessários. Essa enfermidade, que não atinge os advogados, está concorrendo para o desencanto da sociedade em relação à capacidade do judiciário para resolver os conflitos e dirimir as questões que lhe são submetidas.

A Ordem, que sempre se constituiu defensora das prerrogativas do Judiciário, tem o mesmo dever de alertar a alta administração da Justiça, quando o uso dessas prerrogativas não corresponde aos direitos dos jurisdicionados, de ver suas causas julgadas no devido tem-

f) Assembléia Nacional Constituinte: a OAB mantém a bandeira le-

vantada?

Dorany - Não vejo porque mudar um rumo que é de absoluta correção. Aliás, essa é a linha de pensa-mento que não é minha, porém dela sou seguidor, e que se observa das respostas anteriores. De Raymundo Faoro (desde 1978) a Seabra Fagundes (este, em memorável conferência proferida para nós e publicada e distribuída em todo o Brasil), passando por todos os lí-deres da classe, há um só pensamento. Não há legitimidade do poder político. E a solução única é a da convocação da assembléia nacional constituinte. O grande jurisconsulto Seabra Fagundes, no seu extraordinário trabalho, mostrou que a devolução do comando político aos 120 milhões de brasileiros só será possível com a Constituinte. E o fato de a inda não se ter sido vitorioso neste movimento não impressiona, porque como disse, com grande sabedoria Seabra Fagundes: "O essen-cial na luta por idéias é menos o êxito do que a segurança da nobreza dos propósitos pelos quais o espírito se mobiliza. O êxito virá um dia, na sucessão de muitas lutas pelo mesmo ideal".

Aumento do imposto predial e territorial urbano

Carlos Eduardo de Vasconcelos

Estupefatos com aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano, em Recife, muito além das médias inflacionárias. colegas perguntam sobre a legalidade dos atos emanados do poder executivo municipal, nesse sentido.

Alguns juristas, alentados por decisões do Supremo, ainda entendem que, nestes casos, e em função dos princípios da tipicidade e da estrita reserva legal, a lei deve prever todas as hipóteses e casos a fim de que seja eliminada a discricionariedade do Poder Executivo. Assim, somente a lei poderia legitimar aumentos do IPTU, sempre que estes não se compatibilizem com a tão só atualização da expressão nominal do valor da moeda, consoante índices federais. Não é este. porém, o entendimento esposado pela melhor doutrina. Examinemos, resumida, mas sistematicamente, a matéria.

Dispõem o Art. 19.1 e Art. 153 § 29 da Constituição Federal: "Art. 19 - É vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - Instituir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos nesta Constituição".

"Art. 153 -

§ 29 - Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado, em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, ressalvados a tarifa alfandegária e a de transporte, o imposto sobre produtos industrializados e outros especialmente indicados em lei complementar, além do imposto lançado por motivo de guerra e demais casos previstos nesta Constituição".

Não há outro meio de aumentar tributo que não seja pela alteração da alíquota, da base de cálculo da respectiva hipótese de incidência, ou da combinação de ambas.

A hipótese de incidência do



Carlos Eduardo de Vasconcelos

tributo é integrada por seus aspectos temporal, espacial, pessoal e material. Este último encerra a qualificação e quantificação do fato jurígeno. E a materialidade do fato, pois que alíquota e base de cálculo aderem, fornecendo os elementos necessários à mensuração do "Quantum Debeatur". Pois bem. O CTN, como lei complementar à CF, dispõe em seu Art. 97 e §§ 10 e 20, o seguin-

"Art. 97 - Somente a lei pode estabelecer:

 I - a instituição de tributos ou a sua extinção;

 II - a majoração de tributos, ou sua redução;

 III - a definição do fato gerador da obrigação princi-

IV - a fixação da alíquota e de sua base de cálculo;

 V - a cominação de penalidades, para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de exclução, suspensão e extinção de créditos tributários ou a dispensa ou redução de penalidades".

Estão, pois, detalhados, aqui, os princípios inferidos da lei Maior.

Os §§ 19 e 29 do referido Art. 97 explicitam, "verbis": "§ 19 - Equipara-se à majoração do tributo a modi-ficação da sua base de cálculo que importa em torná-lo mais oneroso;

§ 29 - Não constitui majoração de tributos, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Infere-se portanto, pois, que

não constitui majoração de tributo quando, mantendo-se a mesma base de cálculo instituída em lei, apenas se atualiza a expressão monetária de sua

Consoante Art. 72 da Lei Municipal nº 14.361 de 21.12. 81, a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. A avaliação do valor venal, implica em lançamento para que se exijam do contribuinte tantas unidades monetárias quantas bastem para satisfazer o tributo correspondente a esse valor

Trata-se de ato de aplicação da norma material ao caso concreto; portanto, de ato privativo da Administração.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública Municipal não apenas pode, como, a ela cabe atualizar a expressão monetária do valor venal do imóvel, e isto não significa alteracão de base de cálculo. Por outro lado, improcede vincularse atualização do valor venal do imóvel a índices oficiais de atualização monetária ditados pelo Governo Federal, por terem pressupostos econômicos diferentes.

A avalização dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, conforme disposto no Art. 73 da aludida Lei 14.361/ 81, é determinada pela Planta Genérica de Valores de Terrenos e pela Tabela de Preços de Construção, estando o Poder Executivo autorizado, expressamente, a promover as alteracões necessárias.

A violência desses aumentos é anti-jurídica quando a avaliação do imóvel superestima o valor venal. No mais, a matéria refoge ao campo do direito positivo e deriva pelos caminhos da economia, da política e do sentimento de justiça.

Palmares vai ter Subsecção Foi aprovada a criação da Subsecção da OAB em Palmares, O estudo do pedido de instalação foi feito pelo conselheiro Olímpio Costa Júnior, que deu parecer favorável, Encaminhado e subscrito por 36 advogados com atuação na Zona da Mata, o pedido de instalação da Subsecção de Palmares fundamentou-se, basicamente, na existência de mais de 40 advogados militantes na Comarca, nela residentes e com exercício há mais de cinco anos, e na disponibilidade de instalações.

A subsecção deverá abranger os municípios de Catende, Joaquim Nabuco, Gameleira, Ribeirão, Água Preta, Barreiros, Cortez, Lagoa dos Gatos, Cupira e Panelas. Será a quarta de Pernambuco. As três outras, já funcionando, são as de Garanhuns, Caruaru e Petrolina.

Ao aprovar a instalação da subsecção de Palmares, a Ordem atende a antiga reivindicação dos advogados da Região, possibilitando uma maior integração de um grande número de profissionais que atuam numa região de fronteira com o Estado de Alagoas, permitindo-lhes uma mais efetiva presença de sua entidade, na defesa e assistência aos que militam na advocacia.

Crimes omissivos no Brasil vão a debate internacional

O Brasil vai participar com o tema "Os Crimes Omissivos" do XIII Congresso Internacional de Direito Penal, que se reunirá no Cairo em 1984. Esses congressos costumam ser precedidos de colóquios internacionais ou nacionais para o prévio debate da matéria. Recentemente, foi realizado o colóquio do Rio de Janeiro com apresentação do trabalho que representará a contribuição do grupo brasileiro.

Crimes Omissivos no Brasil tem como relator o professor Alcides Munhoz Netto, titular de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná. Seu trabalho foi considerado "completo e bem sistematizado, em que se chega à raiz dos problemas", pelo professor Eduardo Novoa Monreal, da Universidade do Chile e que é o relator geral para o tema crimes omissivos, no Congresso do Cairo.

No seu trabalho, explica Alcides Munhoz:

"De um modo geral, os crimes omissivos apresentam inúmeras dificuldades doutrinárias e acarretam sérias preocupações políticas, ligadas estas às exigências do Estado de Direito.

As dificuldades doutrinárias decorrem da impossibilidade de se lhes aplicar as regras e conceitos dos delitos de comissão. Embora constituam formas de

aparição do crime, subsumíveis no conceito superior de comportamento, os crimes omissivos requerem adaptações dogmáticas especiais à vista de sua peculiar estrutura ontológica.

Os problemas políticos cifram-se nas necessidades de evitar o arbítrio judicial e de limitar a faculdade do legislador na criação de figuras delituosas desta espécie. Nas democracias, a função prepoderante do Direito Penal é a de garantir as liberdades humanas fundamentais, assegurando ao indivíduo larga faixa de ação para o desenvolvimento de sua própria personalidade. Por isso, além de coibir-se o arbítrio judicial, é necessário que também se limite o arbítrio legislativo. Crime só deve haver quando se lesione ou se coloque em perigo "bens inerentes e primaciais do homem, ou bens instrumentais indispensáveis à sua realização social" (a citação é de Luis Luisi, em A função de garantia do direito penal moderno - Porto Alegre, 1973). Principalmente nos países em que o Estado de Direito frequentemente se alterna com o Estado de Polícia, mediante a sucessão entre governos legítimos e ditaduras mais ou menos ferrenhas, é importante preservar a função de garantia do Direito Penal. Afigura-se-nos extremamente perigoso considerá-lo como simples instrumento de política social, porque isto implica em dar cobertura ao poder para toda sorte de abusos na criação e no julgamento de crimes. E o uso indiscriminado da tipificação omissiva pode redundar, como assinala F. Zaffaroni, num autoritarismo penal muito restritivo do âmbito ou espaço da liberdade das pessoas e em abertas violações a direitos fundamentais do homem.

Ora, se os crimes omissivos próprios continuarem a ser considerados como modalidades de crimes de mera desobediência, que se perfazem pela simples inobservância do comando jurídico-penal de agir, abre-se a oportunidade a que o Estado-todo-poderoso utilize-se da criação de delitos de omissão própria para a defesa de interesses indignos da tutela penal, ou seja, para a defesa de meras conveniências políticas, econômicas ou administrativas conjunturais, tudo em detrimento do jus libertatis. Mister se faz, assim, fixar doutrinariamente limites à punibilidade da omissão própria, substituindo a concepção de crimes de desobediência, característica dos sistemas totalitários, por outras construções que permitam sujeitar os crimes omissivos próprios ao princípio democrático da objetividade jurídica.

Sob outro prisma, para os crimes omissivos impróprios, enquanto permanecer o critério de não limitar sua punibilidade na Parte Especial, nem definir legislativamente as situações de que surge o dever de evitar o resultado, tais delitos continuarão previstos em tipos abertos, que necessitam de complementação judicial, para que neles possam ser subsumidas determinadas inacões

A segurança do direito impõe que não se deixe ao livre critério dos juízes o equiparar a omissão à comissão, para castigá-la como se também esta fosse causadora do resultado. Sem limites obrigatórios, quanto ao dever do omitente em evitar a lesão, e quanto à punibilidade do comportamento, enfraquece-se a garantia do nullum crimen sine lege, mediante a qual se afirma a função limitadora do Direito Penal. Importante, pois, o esforço de condensar, em fórmulas legislativas precisas, as hipóteses em que alguém possa ser responsabilizado por um resultado que não causou, mas que poderia e deveria evitar. Importante, igualmente, estudar a maneira de criar tipos fechados de crimes omissivos impró-

IAB cria Prêmio Teixeira de Freitas

O Instituto dos Advogados da Bahia abriu inscrições para o Prêmio Teixeira de Freitas, no valor de Cr\$ 600 mil, destinado ao melhor trabalho sobre aspectos da obra desse jurista. Podem concorrer bacharéis em direito de qualquer parte do País, devendo enviar os trabalhos para o IAB, Edifício Anexo do Forum Rui Barbosa, 49 andar, Campo da

Pólvora, Salvador, Bahia, CEP 40.000, até o dia 25 de julho próximo.

O segundo melhor trabalho receberá o prêmio de Cr\$ 300 mil e o terceiro colocado receberá Cr\$ 100 mil. As monografias devem ser datilografadas em espaço dois, com no mínimo 35 folhas de papel ofício. Deverão conter o pseudônimo do

autor e ser acompanhadas de sobrecarta lacrada, com sua completa identificação. Na face da sobrecarta, deverão ser escritos o título do trabalho e o pseudônimo do autor. Os trabalhos serão apresentados em quatro cópias.

Os premiados serão publicados na Revista Forum, cujo nú-

mero o Instituto dos Advogados da Bahia lançará por ocasião do Congresso Nacional de Direito Privado, que se realizará em outubro deste ano, em Salvador. Os prêmios serão entregues por ocasião do Congresso. Com esse prêmio, o Instituto procura homenagear o centenário de morte do notável jurista baiano Augusto Teixeira de Freitas.